

Decreto nº 72, de 15 de Dezembro de 1958
cria e instala no Município de
Águas da Prata, um 5º ano Municipal.

Wolgran Junqueira Fuccica, Prefeito Sa-
nitário da Estância de Águas da Prata, Estado de
São Paulo, etc., no uso de suas atribuições le-
gis:

DECRETO:

- Art. 1º Fica criado e instalado na Estância de Águas da Prata, um 5º ano municipal, que será mantido exclusivamente pelos cofres da Prefeitura.
- Art. 2º A classe ora criada, pelo artigo anterior, deverá funcionar anexa ao Grupo Escolar da Estância, em sala para isso autorizada pelo Sr. Secretário da Educação.
- Art. 3º Revogam-se as disposições, em contrário, entrando este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância de Águas da Prata,
ao 15 de Dezembro de 1958.

Wolgran Junqueira Fuccica
Prefeito Sanitário

Registrado e publicado na Secretaria da
Prefeitura, na data supra.

J. Canabarro
Secretário.